

PAUTA

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30.06.2026

19h Terça-feira – Portaria 14/2026, alterada pela Portaria 15/2026.

Primeiro Período da Sessão Legislativa de 2026

I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

1.1 Verificação do *Quorum*.

1.2 Discussão da ata da reunião ordinária anterior.

1.3 Comunicados da Mesa Diretora:

A Presidência do Legislativo anuncia que a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, aprovou, conclusivamente, no dia **23.06.2026**, nos termos do art. 21, inciso XXV, art. 50 c/c §3º do art. 163, todos do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº 28/2026**, e autoria do Presidente Matheus Paccini Pereira, que *“Dispõe sobre a denominação de ‘Centro Cultural: Coração de Estudante’, em homenagem à obra do maestro Wagner Tiso, a Casa da Cultura de Alfenas”*. Após redação final, a respectiva proposição de lei será enviada ao Executivo à sanção do Prefeito Municipal.

1.4. Expediente do Executivo.

- Ofícios subscritos pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta às seguintes proposições:

- **Ofício nº 108/2026/CG/PMA**, encaminhando resposta (88) ao **Requerimento nº 20/2025**, de autoria do **Vereador Gilmar Costa da Silva**, através dos esclarecimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao Chamamento Público 01/2026.

- **Ofício nº 109/2026/CG/PMA**, encaminhando resposta (89) ao **Requerimento nº 9/2025**, de autoria do **Vereador Ednilson Francisco Neto**, através da Secretaria do Servidor Público, fornecendo informações detalhadas referentes a empresa Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária - INDEPAC, responsável pela elaboração do Plano de Cargos e de Carreiras dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Ofício nº 110/2026/CG/PMA**, encaminhando resposta (90) ao **Requerimento nº 48/2025**, de autoria da **Vereadora Maria Idalina da Silva**, na qual envia documentação anexa contendo os dados solicitados das Unidades de Saúde e Equipes da Estratégias de Saúde da Família localizadas nas zonas rurais do município.

- **Ofício nº 111/2026/CG/PMA**, encaminhando resposta (91) ao **Requerimento nº 50/2025**, de autoria dos Vereadores **Gilmar Costa da Silva, Ednilson Francisco Neto e Vereadora Maria Idalina da Silva**, na qual envia a relação dos espaços esportivos de responsabilidade administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de Alfenas, de acordo com a Recomendação nº 06/2026 do Ministério Público.

1.4 Expediente de Vereadores:

- **Ofício de Gabinete nº 262/2026**, subscrito pelos Vereadores Braz Fernando da Silva, Evanilson Pereira de Andrade, Cirlei José de Carvalho, Jefferson dos Reis

Padilha Gonçalves e Rodolfo Inácio da Freiria, solicitando a retirada do Requerimento nº 60/2026, protocolizado sob o nº 1321.

1.5 Leitura das Indicações de Vereadores:

- Indicações de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva.

- Indicação nº 465/2026

Assunto: realização de estudos técnicos de viabilidade para a construção de uma passarela para pedestres sobre a Avenida Perimetral, com o objetivo de interligar essa via aos bairros Loteamento Europa e ao novo empreendimento Residencial Azura Alfenas – Jamil Saliba.

- Indicação de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho

- Indicação nº 466/2026

Assunto: Fiscalização e notificação do loteador para solução de alagamento na entrada do Residencial Villa Real.

- Indicação nº 472/2026

Assunto: determinar à Secretaria Municipal competente, em conjunto com o órgão responsável pelo trânsito, a realização de estudos técnicos visando: Avaliar a viabilidade de elevar de 40 km/h para 50 km/h o limite de velocidade nas vias do Município atualmente fiscalizadas por radares, nos locais em que os estudos de engenharia de tráfego demonstrarem ser possível, seguro e compatível com as normas de trânsito. Realizar a aferição, calibração e revisão técnica dos equipamentos semaforicos, especialmente quanto ao tempo de duração do sinal amarelo, verificando se a temporização está de acordo com os

critérios técnicos estabelecidos pela legislação e pelos manuais de engenharia de tráfego.

- Indicação nº 474/2026

Assunto: realização de serviços de poda de árvores, abertura de copa e manutenção do paisagismo nos seguintes locais: 1. Rua Machado de Assis; 2. Avenida Henrique Munhoz Garcia; 3. Complexo Residencial Oliveira (Bosque dos Balanços); 4. Rua Casemiro Siqueira Vianna, na altura do nº 164; 5. Rua Dona Guiomar de Oliveira, próximo ao nº 149; 6. Área de lazer da Rua Américo Totti, no trecho compreendido entre os nºs 1541 e 1603; 7. Rua João de Souza Sobrinho (próximo ao SESI); 8. Rua Otobelo Singi, nº 105; 9. Pista de caminhada do Aeroporto. Requer-se que sejam realizadas vistorias técnicas nos locais mencionados, com a execução das podas necessárias, abertura das copas das árvores e demais serviços de manutenção paisagística que garantam melhores condições de segurança, iluminação e visibilidade para a população.

- Indicações de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto.

- Indicação nº 479/2026

Assunto: indica que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes (Planejamento, Administração e Fazenda), realize estudo de viabilidade técnica, jurídica e impacto financeiro com o objetivo de ampliar o direito ao Adicional de Penosidade (10%) aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Operacional e Serviços Gerais que atuem no suporte direto e cuidados contínuos à infância na rede municipal, estendendo a eles a mesma simetria concedida aos Auxiliares de Desenvolvimento Humano (ADH) por meio do recente Projeto de Lei Ordinária nº 056/2025.

- Indicação nº 482/2026

Assunto: determinar à Coordenadoria Municipal de Trânsito a adoção das seguintes providências:

1. que seja realizada a verificação e a reconfiguração dos equipamentos eletrônicos de fiscalização semafórica instalados no Município de Alfenas, a fim de garantir que não haja registro de infrações decorrentes exclusivamente do avanço do sinal amarelo, em observância ao Código de Trânsito Brasileiro e às normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
2. que sejam revisados, individualmente, os autos de infração eventualmente registrados pelos equipamentos de fiscalização semafórica, para que, constatada a inexistência de infração por se tratar exclusivamente de avanço do sinal amarelo, sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para o cancelamento da autuação, respeitados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a legislação vigente.

- Indicações de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade.

- Indicação nº 463/2026

Assunto: Sugere a transformação do vale-alimentação dos servidores públicos municipais em pecúnia, mediante depósito em conta bancária, com prévio estudo de impacto financeiro.

- Indicação nº 464/2026

Assunto: realizar estudos técnicos e orçamentários visando à execução das obras de asfaltamento das vias de acesso e, no que couber à competência municipal, das vias do Condomínio Lagoa Prateada, localizado na Zona Rural do Município de Alfenas-MG.

- Indicação nº 475/2026

Assunto: realizar estudos técnicos, orçamentários para a criação de um projeto de construção de casas populares ou instituir um programa de aquisição de moradias populares destinado aos servidores públicos municipais de baixa renda. Sugere-se que a iniciativa contemple cadastro socioeconômico, critérios objetivos e transparentes de seleção, prioridade aos servidores (as) que não possuam imóvel próprio e possibilidade de parcerias com Programas Habitacionais estaduais e federais, instituições financeiras, cooperativas habitacionais ou outras alternativas juridicamente viáveis, sempre observada a disponibilidade orçamentária e o estudo de impacto financeiro, quando cabível.

Indicações de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva:

- Indicação nº 467/2026

Assunto: verificar junto a Secretaria de Saúde, a possibilidade de realizar um mutirão com médicos neurologistas e psiquiátricos, além de equipe multidisciplinar, visando facilitar o acesso ao diagnóstico de TEA para crianças que ainda não possuem o laudo.

- Indicação nº 468/2026

Assunto: interceder junto ao setor competente a fim de realizar a revitalização emergencial nos brinquedos existentes e a instalação de novos equipamentos de lazer na área verde localizada ao lado do CEMEI Dona Vanja (Beija-Flor), situada na Rua Paulo Marques de Carvalho, nº 355, no bairro Campos Elísios.

- Indicação nº 469/2026

Assunto: verificar a possibilidade de realizar a implantação de um parquinho infantil e uma academia ao ar livre na área verde localizada na Rua Wanderley de Castro, em frente ao número aproximado 414, no Jardim América.

- Indicações de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Guigui):

- Indicação nº 470/2026

Assunto: por meio da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Educação, realizar estudos e verificar a possibilidade de ampliar a Escola Gota de Amor, localizada no Bairro Santos Reis, utilizando o terreno de propriedade do Município situado ao lado da unidade escolar, na Rua Jaime Santos, para a construção de um parquinho infantil (playground) sendo um anexo destinado às atividades escolares.

- Indicação nº 471/2026

Assunto: Determinar ao setor competente, a realização de estudos técnicos visando à implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Redenção, nas proximidades do nº 304, no Bairro Vila Betânia.

- Indicações de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga):

- Indicação nº 476/2026

Assunto: interceder junto à Secretaria competente para realizar a manutenção e reparo em dois bueiros localizados na esquina da Avenida Paulo de Ávila Salles com a Rua Antônio Tibúrcio.

- Indicação nº 480/2026

Assunto: providenciar a instalação de placas de sinalização ao longo da Avenida Perimetral, informando de forma clara a existência dos radares de fiscalização eletrônica, bem como os respectivos limites de velocidade.

- Indicação nº 481/2026

Assunto: indica para que o Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, informe a situação da execução do saldo remanescente das emendas impositivas destinadas por este Vereador.

- Indicações de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria:

- Indicação nº 473/2026

Assunto: determinar ao setor competente a realização de melhorias nas áreas adjacentes ao CEMEI Pedra Branca, à Creche Alvimar Dias Silva (Alegria) e ao CEMEI Pedro Paulo Cizimar, com a construção de quadras poliesportivas e a instalação de parques infantis, destinados ao lazer e à recreação das crianças atendidas por essas unidades.

- Indicação nº 477/2026

Assunto: instalação de telão na Praça Getúlio Vargas para a transmissão dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo, proporcionando à população um espaço público de celebração e confraternização coletiva.

- Indicação nº 478/2026

Assunto: realização de estudos técnicos e a elaboração de projeto para a execução do recapeamento asfáltico das vias dos bairros Vila Formosa, Morada do Sol, Jardim Boa Esperança e Jardim Elite, cujas ruas se encontram em estado precário de conservação.

- Indicações de autoria do Vereador Thalles Silva Gomes

- Indicação nº 483/2026

Assunto: interceder junto ao setor competente a fim de que seja realizado estudos técnicos visando à proibição do estacionamento de veículos no lado esquerdo da Rua Professora Mariinha Prado, com a devida implantação de sinalização vertical e horizontal, caso a medida seja considerada viável.

- Indicação nº 484/2026

Assunto: que sejam adotadas providências junto à COPASA, visando maior responsabilidade, fiscalização e agilidade na recomposição asfáltica das vias públicas após intervenções realizadas na rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

- Indicação nº 485/2026

Assunto: que seja realizado estudo técnico de viabilidade e, sendo constatada a necessidade, proceda à implantação de redutores de velocidade (quebra-molas), acompanhados da devida sinalização horizontal e vertical, nos seguintes locais: 1. Rua Coronel Pedro Corrêa, na altura da Praça Melvin Jones, antes da Escola Estadual Polivalente; 2. Avenida São José, no cruzamento com a Rua Pio XII, em razão do intenso fluxo de veículos e pedestres que circulam pelo local.

1.6 Palavra do Vereador. Concedo a palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do Expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público. **(Tempo máximo de 7 minutos).**

II – SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

2.1. Apresentação de Projetos:

2.1.1 Projetos de iniciativa do Executivo:

- **Mensagem nº 17/26 (nº sistema 22/26), de 15 de junho de 2026**, subscrita pelo Prefeito Municipal, encaminhando - **Projeto de Lei nº 37/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 4.026, de 02 de abril de 2008, que criou a premiação por produtividade na área de atendimento da Arrecadação, Dívida Ativa e Valor Agregado Fiscal – PPADV e dá outras providências”*.

- **Mensagem nº 18/26 (nº sistema 23/26) de 16 de junho de 2026**, subscrita pelo Prefeito Municipal, encaminhando - **Projeto de Lei nº 38/2026**, de autoria do Executivo Municipal, com solicitação para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** que *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, referente a tendência a excesso de arrecadação nas dotações do orçamento de 2026, no Município de Alfenas”*.

- **Mensagem nº 24 de 26 de junho de 2026**, subscrita pelo Prefeito Municipal, solicitando a **RETIRADA** do - **Projeto de Lei nº 38/2026**, de autoria do Executivo Municipal encaminhado através da **Mensagem 18/26**, com solicitação para aprovação da tramitação do - **Projeto de Lei nº 40/26**, e encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a **DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS** e a emissão de **PARECER VERBAL** das Comissões competentes, de forma que a presente Proposição Legislativa possa ser deliberada em **ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** já na Reunião Ordinária do próximo dia **30/06/2025**, que *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, referente a tendência a*

excesso de arrecadação nas dotações do orçamento de 2026, no Município de Alfenas”.

2.1. 2 Projetos de iniciativa do Legislativo:

- Projeto de Lei nº 39, 29 de junho de 2026, de autoria da Mesa Diretora, com solicitação para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, que *“Altera Lei N. 5.370, de 19 de dezembro de 2025, que autorizou a reprogramação parcial das emendas impositivas aprovadas e incluídas nas leis orçamentárias anuais referentes aos exercícios financeiros de 2024 e 2025, já modificada pela Lei N. 5.376, de 27 de fevereiro de 2026. ”*

2.2 Leitura de Pareceres.

2.2.1 Parecer conjunto das Comissões de Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, de Orçamento e Finanças Públicas ao seguinte projeto:

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, que *“Altera o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Alfenas”.*

2.3 Discussão e Votação de Proposições:

2.3.1 Discussão e Votação em Único Turno:

a) Emendas:

Emendas de autoria conjunta das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao - Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Alfenas”.

I - EMENDA MODIFICATIVA Nº 01: o art. 2º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2026 passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os incisos I, II, III e IV do §6º do artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Alfenas passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 106-A. (...)

§6º (...)

I - até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

*IV - se, até **30 (trinta) dias** após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária. (NR)”*

II - EMENDA MODIFICATIVA Nº 02: o art. 5º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2026 passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. *No que se refere à redução do percentual limite das emendas impositivas individuais de vereadores, de 2% para 1,55%, prevista no art. 1º desta Emenda à Lei Orgânica Municipal, que altera o §1º do art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Alfenas, a vigência será imediata, após a publicação da Emenda, devendo os Poderes Legislativo e Executivo adotar as providências necessárias à adequação ao novo limite no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do início de sua vigência.”*

b) Requerimentos:

- **Requerimento nº 61/2026**, de autoria dos Vereadores Gilmar Costa da Silva, Maria Idalina da Silva e Ednilson Franciso Neto.

Assunto: Requerem informações detalhadas acerca da atual situação financeira do Município de Alfenas, especialmente quanto ao endividamento municipal, às obrigações financeiras pendentes e aos resultados decorrentes da operação autorizada pela Lei Municipal nº 5.345, de 03 de setembro de 2025, sendo:

1. qual o montante total das dívidas atualmente existentes em nome do Município de Alfenas, discriminadas por natureza da obrigação?
2. informar, separadamente, os valores referentes a:
 - a) precatórios;
 - b) requisições de pequeno valor (RPVs);
 - c) dívidas tributárias;
 - d) parcelamentos previdenciários;
 - e) parcelamentos junto a órgãos federais ou estaduais;
 - f) fornecedores;
 - g) contratos administrativos;
 - h) empréstimos e financiamentos;
 - i) demais obrigações financeiras pendentes.

3. informar a relação das dívidas judicializadas, atualmente existentes, contra o Município, indicando o valor atualizado e a fase processual, quando possível.

Informar se existem débitos em atraso relacionados a:

- a) folha de pagamento;
- b) vale-alimentação;
- c) obrigações previdenciárias;
- d) fornecedores;
- e) prestadores de serviços;
- f) repasses obrigatórios.

4. considerando a operação autorizada pela Lei Municipal nº 5.345, de 03 de setembro de 2025, que autorizou a cessão de direitos creditórios decorrentes de royalties de petróleo, recursos hídricos e minerais, qual era o valor estimado do endividamento do Município à época da aprovação da referida lei?

5. qual o valor atual do endividamento do Município de Alfenas, discriminado por categoria de obrigação e comparado com o cenário existente em setembro de 2025?

6. encaminhar demonstrativo comparativo da situação financeira do Município antes e após a realização da operação autorizada pela Lei Municipal nº 5.345/2025, indicando a evolução das dívidas, restos a pagar, obrigações de curto prazo e disponibilidade financeira.

7. dos recursos obtidos por meio da operação autorizada pela Lei Municipal nº 5.345/2025, que permitiu a antecipação de receitas futuras oriundas de royalties de petróleo, recursos hídricos e minerais, informar:

- a) o valor efetivamente recebido pelo Município;
- b) a data do recebimento dos recursos;
- c) a destinação detalhada dos valores recebidos;

d) quais dívidas, obrigações ou compromissos financeiros foram quitados ou regularizados com tais recursos.

8. a operação financeira autorizada pela Lei Municipal nº 5.345/2025 atingiu os objetivos que motivaram sua aprovação, especialmente quanto à regularização de pagamentos em atraso, redução do passivo municipal e melhoria do equilíbrio financeiro das contas públicas? Em caso positivo, apresentar demonstrativos que comprovem os resultados alcançados.

9. houve redução do total da dívida municipal após a execução da operação autorizada pela Lei Municipal nº 5.345/2025? Em caso positivo, informar os valores absolutos e percentuais de redução verificados até a presente data.

c) Moções:

- **Moção nº 25/2026**, de autoria do Vereador Thalles Silva Gomes.

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS aos Senhores Leonardo Miranda e Ranieri Garcia, administradores do perfil “Aeroporto de Alfenas”, pelos relevantes serviços prestados na valorização da aviação e do Aeroporto Comandante Pascoal Patrocínio Filho.

2.3.2 Discussão e Votação em Primeiro Turno:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Altera o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Alfenas”*.

2.3.3 Discussão e Votação em Segundo Turno:

- **Projeto de Lei Nº 62/2025**, de autoria do Vereador Thalles Gomes, que *“Dispõe Sobre a autorização e regulamentação das cavalgadas nos limites da cidade de Alfenas/MG, e dá outras providências”*.

III – PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS (pronunciamento dos vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia), **Tempo máximo de 1 minuto para cada vereador, conforme Resolução nº 10/2023.**